



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 50/2025 PPC INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova a criação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Inteligência Artificial - Bacharelado da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e o que deliberou em sua 232ª reunião, sendo a 63ª sessão em caráter extraordinário, realizada em 22/12/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do curso de graduação em Inteligência Artificial - Bacharelado.

Art. 2º O projeto pedagógico do curso de graduação em Inteligência Artificial - Bacharelado prevê os elementos básicos indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Ciência da Computação.

Art. 3º A carga horária total do curso de Inteligência Artificial - Bacharelado corresponde a 3.230 (três mil, duzentas e trinta) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Art. 4º O projeto pedagógico do curso terá vigência a partir de 2026/2, condicionado à criação do Campus de Conceição do Mato Dentro.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flaviana Tavares Vieira
Vice - Presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 23/12/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1984347** e o código CRC **5B2D6003**.

Referência: Processo nº 23086.004937/2025-13

SEI nº 1984347